



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Sexta-feira • 8 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1646

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:

- Portaria SEDUC n 040/2021 de 07 de outubro de 2021
- Portaria SEDUC n 227/2021 de 04 de outubro de 2021
- Errata do Pregão Eletrônico Nº 47/2021 – Registro de Preços.
- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico Nº 38/2021 – Processo Administrativo Nº. 1.721/2021 - Registro de Preços.
- Errata da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 022/2021, Processo Administrativo nº 846/2021.
- Extrato de Publicação de Inexigibilidade Nº: 016/2021 - Processo Administrativo Nº: 3007/2021. Contratado: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
- Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 40/2021 - Registro de Preços - Processo Administrativo Nº. 2.212/2021.
- Parecer Recursal e Decisão Definitiva - Pregão Eletrônico Nº 35/2021- Registro de Preços.
- Comunicado da Tomada de Preços Nº 09/2021



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



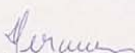
PORTARIA SEDUC Nº 040/2021
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo Único, do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.329 de 08.07.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras: Adrina Santos Almeida, matrícula nº 3358, Greice Santana Bastos, matrícula nº 23.144 e Tânia dos Santos Bispo, matrícula nº 23.154, para fiscais dos Contratos nº 0151, 0152, 0153, 0154, 0155/2021 oriundos da Chamada Pública nº 002/2021, proveniente do Processo Administrativo nº 2261/2021, cujo objeto é a Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedores Individuais, para o fornecimento de Kit Hortifrutí da agricultura familiar, para atender e compor a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino e das Creches Municipais durante o exercício de 2021 através da Secretaria Municipal de Educação.

DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE


Maria Herminia Sampaio Souza
Secretária Municipal de Educação



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SESAU Nº. 227/2021.
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e considerando disposições legais da Lei Municipal Nº. 392 de 21 de março de 2013 e Decreto nº. 1.314 de 27 de março de 2013;

RESOLVE:

- Art. 1º** Revoga a Portaria SESAU nº. 011/2021, de 12/01/2021. Fica designada na Função de Responsável pela Coordenação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, a funcionária **EDILÚZIA BRITO DE JESUS BENTES**, matrícula **23557**, em substituição ao profissional **LUIS MILTON AYUPE BRIZART JÚNIOR**, matrícula 23126.
- Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e divulgue-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de outubro de 2021.


Lenilson Batista Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

Lenilson Batista Ribeiro
Sec. Municipal de Saúde
Decreto RH nº 016/21
Dias d'Ávila/BA

Atos Administrativos



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO N 104/2021

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, a **ERRATA** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Dias d'Ávila (Salvador-Dias d'Ávila, vice-versa e região metropolitana) e transporte de alunos da rede Municipal de Ensino (Zona Rural e Sede, vice-versa) e atividades extracurriculares em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Abertura: 13/10/2021 às 09:00h**. Os interessados poderão obter informações e/ou errata gratuitamente através do site da Prefeitura www.diasdavila.ba.gov.br. **Karynne Dórea – Pregoiira. Alberto Pereira Castro – Prefeito.**

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila / Bahia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.721/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação oficiais em jornal de grande circulação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/Ba.

Empresa Vencedora: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI - EPP que apresentou o valor total para o **LOTE ÚNICO: R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais)

Data da Homologação: 08/10/2021.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne França Dórea - Pregoeira Oficial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Dias d'Ávila, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 022/2021, Processo Administrativo nº 846/2021. Cujo objeto: **Contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA.** Assinado de dia 23/07/2021 e Publicado no **DOM** no dia 28/07/2021, Edição nº 1759;

- **Onde se lê:**
“**INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 12.769.499/0001-06**”.
- **Leia-se:**
“**INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 04.135.560/0001-04**”.

Dias D'Ávila/Ba, 08 de outubro de 2021.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3007/2021

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-85

VALOR GLOBAL: R\$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) assinatura de 01 (uma) licença de ferramenta *on-line* de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Inexigibilidade

BASE LEGAL: art. 25, *Inciso I*, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão/Unidade: 09/0902; **Atividade:** 2049; **Elemento de despesa:** 3.3.90.40.00; **Subelemento:** 00; **Fonte:** 02.

Dias d'Ávila, BA – 07 de outubro de 2021.

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.212/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de pneus para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa: **COMERCIAL DE PNEUS SÃO TOMAZ LTDA - EPP** que apresentou o valor total para o **LOTE ÚNICO: R\$ 118.199,99** (cento e dezoito mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Data da Assinatura: 08/10/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne Dórea – Pregoeira.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PARECER nº 01 SOBRE RECURSO EM LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE DIAS D'ÁVILA, neste ato representada pela sua Pregoeira, Sra. Karynne França Dórea, com base na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/02 de 17 de julho de 2002, vem apresentar seus fundamentos em referencia ao RECURSO interposto tempestivamente, pela empresa RAFAEL BISPO DE SENA COELHO - ME conforme o exposto abaixo:

DO OBJETO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, borracharia, elétrica, hidráulica e suprimento de peças), bem como, socorro mecânico com serviço de reboque e lavagem nos veículos automotores que compõem a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Programa Estadual do Transporte Escolar- PETE e Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE.

DOS FATOS

A Licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 2.129/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, borracharia, elétrica, hidráulica e suprimento de peças), bem como, socorro mecânico com serviço de reboque e lavagem nos veículos automotores que compõem a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Programa Estadual do Transporte Escolar- PETE e Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE, teve sua Sessão Publica de lances realizada no site <http://www.licitacoes.com.br> em 02 de setembro de 2021, quando ali as empresas interessadas registraram suas propostas, dentre elas a Recorrente.

Em 23 de setembro de 2021 a empresa **INEMA DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI** após análise e verificação da conformidade dos documentos apresentados com o quanto requerido em edital, à referida empresa fora declarada Vencedora do Certame.

Diante de tais fatos em 24 de setembro de 2021 a Recorrente manifestou intenção de interposição de Recurso, assim como, dentro do prazo legal, foi encaminhado para o email recursosduvidaspmdd@gmail.com **RECURSO ADMINISTRATIVO** pela empresa em tela.

DO RECURSO

Em suma, a empresa **RAFAEL BISPO DE SENA COELHO - ME** ora Recorrente, expõe em sua peça recursal que a empresa **INEMA DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI** apresentou o Balanço Patrimonial apenas registrado eletronicamente pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, não atendendo às exigências editalícias, precisamente o item 16.2.4.1.1.

Requeru, por fim, o conhecimento e provimento do recurso, para ver retificado o resultado, desclassificando a empresa **INEMA DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI** do Certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**.

DAS CONTRARRAZÕES

A empresa **INEMA DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI** ao conhecer o teor do Recurso aqui examinado, na forma da lei apresentou tempestivamente para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95
Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

email recursosduvidaspmdd@gmail.com as suas Contrarrazões, expondo que as razões do recurso apresentado devem ser julgadas improcedentes, tendo em vista que a empresa cumpriu todos os requisitos editalícios.

DO PARECER

Inicialmente cabe aqui esclarecer que todo o procedimento licitatório foi conduzido com lisura e em obediência aos preceitos legais, observando de forma precípua os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade e da Probidade Administrativa, vez que o respeito às vertentes constitucionais elencadas nos Princípios relacionados, condiciona esta Administração a ater-se às determinações constantes na letra da lei.

Após conhecer as razões expostas na peça recursal apresentada, a Pregoeira entende que:

É cognitivo que no Código Civil todo empresário e sociedade empresária deve condicionar uma escrituração contábil regular, bem como providenciar a respectiva autenticação do seu Livro Diário, seja ele na forma física ou digital. Vejamos:

Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Registra-se ainda que até o ano de 2007 todas as sociedades empresárias mantinham a escrituração contábil através do Livro Diário, impresso em papel, o que depois era levado à Junta Comercial para a autenticação. Contudo com a promulgação do Decreto Federal Nº 6.022/2007, de 22 de janeiro de 2007, fora possibilitado a substituição do livro diário em papel para as sociedades empresárias tributadas pelo Lucro Real a instituição do livro digital, através da transmissão do SPED Contábil.

Art. 2º. O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

Nesse ínterim, com a edição da Instrução Normativa RFB 1.774/2017, a qual foi atualmente substituída pela IN RFB 2003/2021, ficou estendido à utilização da transmissão do SPED Contábil para as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, nas condições nela previstas, bem como às sociedades simples e entidades imunes e isentas registradas no RCPJ e as sociedades registradas na OAB.

Isto posto, vejamos ainda o que preconiza o Decreto Federal nº 9.555, de 6 de novembro de 2018, sobre a dispensa de autenticação dos livros contábeis pela ECD – Escrituração Contábil Digital transmitida através do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital:

Art. 1º A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, exigível para fins tributários, de acordo com o disposto no § 4º do art. 258 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95
Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Nesse sentido, nota-se que o ato normativo a substituição da autenticação, realizada manualmente pelos órgãos de registro competentes, seja Junta Comerciais, ou Cartórios de Registros de Títulos e Documentos, pelo recibo de entrega emitido eletronicamente, pela transmissão dos Livros Contábeis Digital por meio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, no módulo da ECD – Escrituração Contábil Digital, dispensando assim qualquer outra forma de autenticação.

Assim, o Registro Público, de fato é representado pelo recibo de entrega emitido eletronicamente, pela transmissão dos Livros Contábeis Digital por meio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, no módulo da ECD – Escrituração Contábil Digital, e pública a sua consulta por meio de seu recibo.

Diante do exposto, norteados-se do princípios da Probidade, da Moralidade e da Transparência Pública e para tanto se apoia na legislação específica e no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – REGISTRO DE PREÇO** o qual deu início ao processo licitatório ora examinado, a Pregoeira do Município de Dias d'Ávila, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, opina quanto ao conhecimento do **RECURSO** interposto pela empresa **RAFAEL BISPO DE SENA COELHO - ME** eis que preenche os requisitos de admissibilidade e julgamento de **IMPROCEDÊNCIA** posto restar comprovado nos autos que a empresa **INEMA DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI** atendeu em sua totalidade as condições editalícias exigidas no Edital.

Os autos serão encaminhados a Autoridade Superior para análise, cuja decisão final deste julgamento será feita na forma da Lei e permanecem com vista franqueada aos interessados.

Em atenção ao Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, encaminham-se os autos ao Senhor Alberto Pereira Castro, Prefeito do Município, para sua análise e superior decisão.

Publique-se após o transcurso da decisão final deste julgamento

SMJ

Dias d'Ávila, 06 de outubro de 2021.


Karynne França Dórea
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95
Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
DECISÃO DEFINITIVA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA** no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º da Lei 8666/93, dispõe que:

CONSIDERANDO as alegações apresentadas na peça recursal ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, interposta pela empresa **RAFAEL BISPO DE SENA COELHO - ME**;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados e os aspectos legais relatados e apresentados pela COPEL do Município de Dias d'Ávila/BA, no Parecer 001 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, os quais opinam pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **RAFAEL BISPO DE SENA COELHO – ME** ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, borracharia, elétrica, hidráulica e suprimento de peças), bem como, socorro mecânico com serviço de reboque e lavagem nos veículos automotores que compõem a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Programa Estadual do Transporte Escolar- PETE e Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE.

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o recurso ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2.129/2021, interposta pela empresa **RAFAEL BISPO DE SENA COELHO – ME**.

Dias d'Ávila, 07 de outubro de 2021.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
Prefeito Municipal de Dias d'Ávila

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



Aos Srs. Licitantes: **ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, IFC ENGENHARIA LTDA EPP, KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI ME, CONSTRUTORA DE TRANSPORTES GS2 LTDA EPP, WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, KR ENGENHARIA EIRELI EPP, PAIXÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA EPP e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Ref.: **Tomada de Preços nº 09/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do campo e vestiários no Campo Imbassay, localizado na Avenida Imbassay, Município de Dias D'Ávila – BA.

A Prefeitura de Dias d'Ávila/BA, com base no Edital da **Tomada de Preços nº 09/2021** e na Lei Federal Nº. 8.666/93, comunica aos interessados que em decorrência ao ponto facultativo nas repartições públicas municipais do dia 11/10/2021, informamos que a Sessão Pública para darmos prosseguimento aos ritos licitatórios em conformidade com as determinações legais pertinentes com a **abertura dos envelopes de propostas de preços** das empresas **ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, IFC ENGENHARIA LTDA EPP, KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI ME, WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, KR ENGENHARIA EIRELI EPP e PAIXÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA EPP** consideradas **habilitadas** no certame ocorrerá na data de **13/10/2021 às 09:00h.**

Dias d'Ávila/BA, 08 de outubro de 2021.

Karynne Dórea
PRESIDENTE DA COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/Nº, CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila/Bahia.